



# Prefeitura Municipal de Piratini-RS

## **LEI N° 2174/2022**

**APROVADO EM 19/01/2022**

**SANCIONADA EM 20/01/2022**

**PUBLICADA EM 21/01/2022**

### **EMENTA:**

Cria Cargos no Quadro de Cargos e Funções do Município e dá outras providências.



# Prefeitura Municipal de Piratini-RS

## LEI N. 2174/2022

Cria Cargos no Quadro de Cargos e Funções do Município e dá outras providências.

**MARCIO MANETTI PORTO**, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO** saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - São criados, na Lei n. 1167, de 23 de julho de 1990, os seguintes cargos:

- a) 20 (vinte) cargos de Operário;
- b) 20 (vinte) cargos de Servente;
- c) 25 (vinte e cinco) cargos de Motorista;
- d) 10 (dez) cargos de Operador de Máquinas;
- e) 10 (dez) cargos de Enfermeiro;
- f) 10 (dez) cargos de Cuidador/Educador;
- g) 04 (quatro) cargos de Psicólogo.


Art. 2º - A investidura nos referidos cargos observará o disposto no artigo 4º da Lei n. 424, de 29 de agosto de 2002.

Art. 3º - O regime jurídico incidente sobre os cargos criados por esta Lei, é o constante na Lei Municipal n. 424, de 29 de agosto de 2002 e suas alterações.


Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 20 DE JANEIRO DE 2022.**

  
Marcio Manetti Porto  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

  
Carlos Moraes Garcia  
Secretário Municipal de Administração